

## Aviso n.º 15/2014

### Mobilidade Intercarreiras – entre unidades orgânicas

**Nuno José Gonçalves Mascarenhas**, Presidente da Câmara Municipal de Sines, torna público que:

- Nos termos do artº 92º da LGTFP, aprovado pela Lei 35/2014 de 20 junho, podem os trabalhadores ser sujeitos a Mobilidade, sempre que “ **haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos serviços o imponham**”;
- Tendo em conta que, ao serviço do município existem funcionários com a habilitação legal exigível para desempenhar as funções fundamentadas pelos serviços (informações SGD com os registos nº 13574/2014 e nº 13579/2014l), e tendo em conta que a Mobilidade Interna significa, para além de economia, também, e sobretudo um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis;
- Tendo ainda em conta que, o mero despacho para colocação em mobilidade de trabalhadores nos parece algo redutor e até discricionário, optou o Município de Sines por colocar disponíveis quatro postos de trabalho a serem ocupados por trabalhadores em mobilidade intercarreiras, aceitando para o efeito candidaturas de funcionários titulares de vínculo de emprego público, que, **em regime de mobilidade e pelo período de 18 meses, estejam interessados em desempenhar funções nas seguintes áreas profissionais:**

#### 1. Técnico Superior de Serviço Social – Funções:

- Representar o Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em risco;
- Atendimento e acompanhamento dos processos da CPCJS;
- Visitas domiciliárias quer da CPCJS, quer da autarquia;
- Atendimento no âmbito da acção social do município;
- Avaliação de cartões Sociais;
- Articulação com as várias entidades do concelho que dão resposta a problemas sociais.

#### 2. Técnico Superior na área da Educação, com preferência na especialização de animação sócio cultural (vertente de ensino) - Funções:

- Lecionar AECS no Concelho e ser responsável pela organização e coordenação das mesmas;
- Organização e colaboração nas férias ativas;
- Realização e participação em projetos de animação dirigida à comunidade educativa;
- Colaboração na Avaliação dos candidatos a Bolsas de Estudo para o ensino superior.



MUNICÍPIO DE SINES

### **3. Técnico Superior na área da Gestão e Marketing Desportivo – Funções:**

- Promoção dos equipamentos desportivos;
- Promoção da atividade desportiva do município;
- Gestão de Parcerias com outras entidades, de forma a dinamizar o atividade desportiva e o uso rentável dos equipamentos desportivos, disponibilizados pelo município.

### **4. Técnico Superior de Ambiente – Funções:**

- Apoio à execução do Programa de Educação Ambiental;
- Apoio à execução das actividades de educação ambiental integradas no Programa Bandeira Azul da Europa;
- Apoio ao Projeto Rios;
- Apoio às actividades a desenvolver no âmbito do Projeto COMSINES.

### **Notas Finais:**

- a) Durante o período de 18 meses, de duração da mobilidade, os trabalhadores seleccionados terão direito a receber a remuneração inerente às funções desempenhadas;
- b) A lei não permite prorrogações, nem tão pouco a consolidação nas funções, excepto para aqueles que já ocupem Posto de Trabalho de Técnico Superior no mapa de Pessoal do Município.
- c) Podem candidatar-se todos os trabalhadores que sejam titulares da habilitação legal exigível;
- d) O prazo para inscrição nos Recursos Humanos decorre **de 12 a 16 de Dezembro;**
- e) As candidaturas serão apreciadas pelos eleitos das áreas respectivas;
- f) Este aviso, para além de divulgado a todos os trabalhadores, será ainda publicado no sítio do Município de Sines.

Sines, 11 de Dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Sines

Nuno José Gonçalves Mascarenhas

Do presente aviso foram elaborados dois exemplares, compostos por 2 páginas cada, ficando um exemplar arquivado no Serviço Emissor (GAPV) e outro entre no Gabinete Jurídico para os devidos efeitos.